



**PROCESSO: 27/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO**

**REQUISITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL**

### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para criação de Mascote/avatar que represente a persona da Marca, “CRF/SC”, desenvolvido em 3D para uso em materiais gráficos, audiovisuais e redes sociais, de modo exclusivo ao CRFSC. E também o Desenvolvimento de Estudo, criação de Estratégia de Comunicação, Criação de Identidade Visual e Desenvolvimento de Materiais de comunicação.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação do item 01 visa propiciar à comunicação do CRFSC um olhar mais aprofundado e técnico do público alvo do Conselho e da sua identidade, fornecendo insumos técnicos e teóricos para uma comunicação mais moderna e eficaz com os farmacêuticos, a curto, médio e longo prazo.

A contratação do item 2 se faz necessário visando humanizar a comunicação do conselho através da criação de um mascote por empresa especializada, visto que necessitamos de ferramentas e habilidades em ilustração e modelagem 3D que não dispomos em nossa equipe.

### **3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Na tabela abaixo indicamos um resumo da pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado pela assessoria de comunicação, para referenciar esta contratação.

<b>Fornecedor</b>	<b>Item</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
Mascoterapia	Mascote	14.000,00	14.000,00
	Comunicação	-	
Moveme*	Mascote	5.000,00	5.000,00
	Comunicação	-	
Falalabs**	Mascote		20.000,00
	Comunicação	20.000,00	
Ezcuzê	<b>Mascote</b>	<b>5.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Comunicação</b>	<b>30.000,00</b>	

\* Fornecedor 26.089.880/0001-08 RODUTORA MOVEMENT LIMITADA Irregular CND

\*\* Fornecedor 23.918.561/0001-70, FALA CRIATIVA PR E COMUNICAÇÃO LTDA irregular CND

### **3.1 – FORNecedor VENCEDOR**

A escolha do fornecedor para o item 1 deu-se pelo menor preço. Para o item 2 a escolha deu-se pela falta de habilitação do fornecedor FALALABS. Tanto, pela falta de habilitação dos fornecedores de ambos, como o menor preço para o item 1, o fornecedor foi selecionado como vencedor, visto que teve sua habilitação comprovada.

Fornecedor: EZCUZE AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 10.749.284/0001-77

Habilitado: SIM

ITEM 1 – MASCOTE/AVATAR 3D: R\$ 5.000,00

ITEM 2 – DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO COMUNICAÇÃO: R\$ 30.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

## 4 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem certeza de obter vantagem para o CRF/SC. Esta CCL indica a continuidade do processo nestes termos e em conformidade com a Orientação Normativa 69/2021 da AGU – Advocacia Geral da União, em razão do valor.

## 5 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo da Assessoria Técnica de Comunicação, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

## 6 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.

6.2 – As retenções de tributos na fonte ocorrerão conforme legislação vigente, aplicáveis aos órgãos públicos;

6.3 – A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar;

6.4 – O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

6.5 – Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo .xml por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação;

6.6 – Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização;

6.7 – As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada;

6.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 7 – DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

Depois de homologado, o fornecedor registrado será convocado por meio de nota de empenho, autorização de compra ou outro documento equivalente.

Florianópolis/SC, 23 de dezembro de 2022.

**Everaldo Amaral**, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência. **Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)